



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 27 DE JUNHO DE 1980.

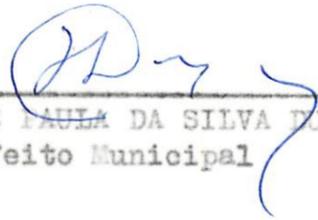
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono
a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica referendado o ato pelo qual o Chefe do Executivo assinou Convênio para Assistência Alimentar, com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para as Escolas Municipais.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 27 de junho de 1980.


VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro Proprio

Pag. 36

Em 27.06.80

Funcionária
FUNCIONÁRIA

Nº 280/80